

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

O Município de Princesa/SC necessita assegurar a participação de crianças, adolescentes, conselheiros, gestores, profissionais da rede de proteção e comunidade na discussão das políticas públicas e na formulação de propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Para a XIII Conferência Municipal, é necessário organizar os debates, registrar as deliberações e viabilizar a eleição dos delegados, com condução metodológica adequada e documentação dos resultados. Conforme a justificativa da área requisitante, o quadro próprio não dispõe de condições para executar satisfatoriamente todas as atividades técnicas sem comprometer a qualidade do processo.

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Equipe responsável pelo estudo

Jean Carlos Zimmer

4. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A solução deve assegurar condução técnica por profissionais com conhecimentos em direitos da criança e do adolescente e metodologia participativa; palestra magna; elaboração do regimento interno; coordenação dos grupos temáticos e da plenária; sistematização das propostas; eleição dos delegados; e relatório final, com os registros pertinentes. Exige-se experiência em serviços similares, comprovada por atestado de capacidade técnica, conforme o TR. Trata-se de serviço não continuado, destinado a um único evento presencial de 8 horas, em dois turnos, além das atividades preparatórias e documentais.

5. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Foram consideradas três alternativas: execução integral por servidores municipais, contratação separada de palestrante e apoio técnico, e contratação conjunta das atividades. A execução própria encontra limitação na capacidade técnica informada pela Secretaria. A contratação separada é possível, mas exige articulação entre prestadores e divisão de responsabilidades sobre registros e relatório final. A contratação conjunta favorece a continuidade metodológica e a responsabilidade pela entrega completa. As propostas de fornecedores e a referência do Banco de Preços, registradas no parecer jurídico, demonstram oferta para a solução pretendida.

6. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução escolhida é a contratação de empresa para execução integrada das atividades técnicas da XIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa”, incluindo os materiais de apoio e registros previstos no TR. A escolha reúne a condução do evento e sua documentação sob uma



única responsabilidade, reduzindo a necessidade de coordenação entre prestadores. O valor estimado é compatível com as referências registradas na pesquisa de preços. Não se aplicam manutenção ou assistência técnica de bens, por se tratar de prestação pontual de serviços.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Quantidade: 1 unidade de serviço, correspondente à realização de uma conferência municipal.

Memória de cálculo: 1 evento × 2 turnos × 4 horas = 8 horas presenciais, acrescidas das atividades preparatórias e da elaboração do relatório, integrantes do mesmo item. A quantidade decorre da necessidade de um único evento e está respaldada pela Requisição ao Compras nº 440/2026 e pelo TR.

8. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

O valor unitário e total estimado é de R\$ 2.585,56.

Conforme a pesquisa descrita no parecer jurídico, foram considerados R\$ 2.800,00, da JJS Desenvolvimento Humano Ltda.; R\$ 1.990,00, da TJP Desenvolvimento Humano; e R\$ 2.966,67, do Banco de Preços.

Memória de cálculo: $(R\$ 2.800,00 + R\$ 1.990,00 + R\$ 2.966,67) \div 3 = R\$ 2.585,56$, após arredondamento. Os documentos de pesquisa e formação de preços integram os autos; a requisição e o TR apresentam o mesmo valor estimado.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Recomenda-se item único, sem parcelamento. Embora algumas atividades possam ser executadas isoladamente, o regimento, os debates, a sistematização das propostas, a eleição e o relatório final compõem um processo integrado. A divisão pode gerar divergências metodológicas, duplicidade de mobilização e dificuldade de atribuição de responsabilidades. Considerando um único evento, o baixo valor total e a oferta identificada para o conjunto, a contratação integrada apresenta melhor adequação técnica e econômica.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Os materiais de apoio e os registros previstos no TR integram o objeto. A documentação apresentada não identifica contratação correlata específica.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação está alinhada às ações de proteção dos direitos da criança e do adolescente e ao Plano de Ação e Aplicação do CMDCA de 2026. A autorização informa ausência de previsão no Plano Anual de Contratações, mas apresenta justificativa referente a outro evento.



12. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Pretende-se realizar a conferência com participação social, debates organizados, propostas sistematizadas, delegados eleitos e relatório final apto a documentar as deliberações. A execução integrada busca racionalizar a despesa e obter todas as entregas necessárias com o valor estimado de R\$ 2.585,56.

13. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

As providências específicas limitam-se à definição da agenda e do local, à compatibilização da estrutura disponível com o escopo do serviço e à formalização do acompanhamento e fiscalização. O TR indica Monica Delevatti Dalsoglio para o acompanhamento. Não se identifica, pela natureza pontual do serviço, necessidade de capacitação específica adicional ou de transferência de tecnologia.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Os impactos ambientais previsíveis são de pequena magnitude, principalmente uso de papel e geração de resíduos dos materiais de apoio. Recomenda-se priorizar registros digitais quando compatíveis com as entregas exigidas, evitar impressões excedentes e utilizar a coleta de resíduos disponível no local. A versão impressa do relatório prevista no TR permanece contemplada.

15. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

[X] é viável

[] não é viável.

A solução atende à necessidade apresentada, reúne as atividades do evento e possui estimativa respaldada nas referências de preços registradas nos autos. Os campos destacados devem ser confirmados e completados pela área responsável antes da assinatura final.

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não se identifica necessidade de classificação deste estudo como sigiloso. O documento deve integrar os autos e acompanhar o TR, com disponibilização na forma aplicável ao processo.

Princesa/SC, 14 de outubro de 2026.

Jean Carlos Zimmer



Assinado eletronicamente por:
JEAN CARLOS ZIMMER
090.734.959-54
14/10/2026 08:45:31

Assinatura digital avançada.

